ADM. 2017/2020

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO

CPL
FL. nº 268
Visto

PARECER DO CONTROLE INTERNO

TOMADA DE PREÇO Nº 0022/2022

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Araguacema.

ASSUNTO: Parecer Técnico da Licitação

Consulta-nos a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA - TO, sobre o procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2019, PROCESSO Nº 566/2022

Parecer

A respeito da Aplicabilidade dos artigos inerentes ás fases da licitação dispostas na Lei 10.520/02 e 8.666/93 com alterações posteriores dada pela Lei nº 8.883/94, aceita-se a premissa de que as fases do procedimento licitatório se desdobram em cinco: abertura, classificação, habilitação, adjudicação e homologação.

Pois bem, quanto à eficácia e aplicação, podemos nos socorrer a partir do seguinte posicionamento, qual seja: o procedimento foi dotado de eficácia plena.

Ressalta-se que o processo administrativo da licitação tem como testemunho principal a própria documentação, comprovando todos os passos dados pela administração em busca do objeto, atento as disposições da Legislação pertinente.

Chega-se, portanto, à conclusão de que o processo licitatório foi bem desenvolvido, buscando sempre a escolha da proposta mais vantajosa para esta municipalidade.

Pelo exposto somos favoráveis a Adjudicação e Homologação do mesmo certame licitatório que tem como objeto a contração de empresa especializada no ramo da construção civil, para a construção da Praça no Povoado do Senhor do Bonfim, municipio de Araguacema-to.

É o parecer, SMJ.

Prefeitura Municipal de Araguacema – TO, 03 de junho de 2022.

Marcelo de Queiroz Fraz
Marcelo de Queiroz Fraz
Controle Interno
Chefe de Controle Interno
Decreto nº 014/2021